



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI NR. 60/74 - de 16 de dezembro de 1974

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, D E C R E T O U, e eu PREFEITO MUNICIPAL / sanciono a seguinte LEI :

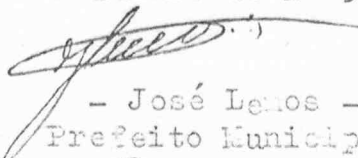
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao pagamento de gratificação especial natalina, dentro das normas e regulamentos da Prefeitura, a todos funcionários e contratados, a qualquer título, sem nenhuma restrição.

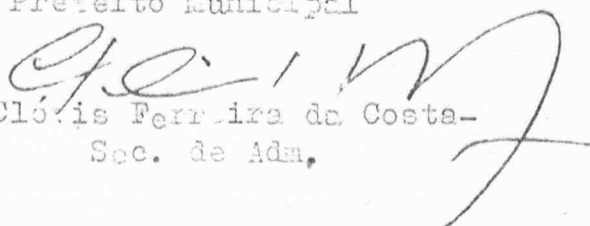
Art. 2º - Para as despesas previstas pelo artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na importância de Cr\$. 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros).

Parágrafo Único - Para os Créditos que se fizerem necessários, fica o Poder Executivo autorizado a anular total ou parcialmente dotações do Orçamento vigente, caso não haja recursos outros disponíveis.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, 16 de dezembro de 1974.


- José Lenos -
Prefeito Municipal


-Clóvis Ferreira da Costa-
Sec. de Adm.